



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 09/2020 e
PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Autoria: VEREADOR FRANÇA
VEREADOR: PAULO MODAS

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS E ARTIFÍCIOS, E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COM ESTOURO OU ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Vistos.


Este Vereador foi designado pela Comissão de Justiça a relatoria do projeto de lei nº 01/2023 de autoria do Vereador Paulo Modas.

Ocorre que consultado o site desta Egrégia Casa de Leis, verificou-se a existência do projeto de lei nº 09/2020 do Vereador França com o mesmo fim e sendo mais abrangente em relação ao projeto do Vereador Paulo Modas.

Observamos a necessidade do atendimento ao quanto disposto no art. 137, "caput" do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que determina a anexação de matérias idênticas ou correlatas, à propositura mais antiga.

Desta forma, remeto o presente a D. Secretaria Legislativa para que proceda os atos necessários, adotando-se as providências de praxe.

Sala das Comissões, 03 de março de 2023.


ZERBINATO
Relator designado.

Recebido em 07.03.2023.

Acolto o parecer lido, da lauda do
Sr. Vereador Renato e determino a
remessa do projeto à Grêmia
Presidência desta Casa Legislativa,
a quem cabe a reg. mentalmente,
fazer a anexação sigelada.

R. O. M. Z., S.

Renato de Oliveira Zucoloto
Vereador